ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 9º DE SETEMBRO DE 1981

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO DE RE - TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, NO EXERCÍ- CIO DE 1972:

MOACIR JOÃO TORMEN, Vice Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, na forma do artigo 30, inciso VI e em cumprimento aos artigos 113 e 114, todos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer nº 1981 de 14 de agosto de 1974, do Tribunal de Contas do Estado, do Serviço de Retransmissão de Televisão relativo ao exercício de 1972, em que foi Prefeito Municipal, o sr. IRANY JAIME FARINA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 9º de setembro de 1981

MOACIR JOÃO TORMEN
Vice Presidente em Exercício

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 9º de setembro de 1981

ALTAIR JOSÉ MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02